



LEI MUNICIPAL Nº 772/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Institui o Troféu Carnaúba como honraria a ser concedida à personalidades destaques da cultura groairense e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Groaíras o TROFÉU CARNAÚBA, honraria a ser concedida a personalidades de destaque na cultura groairense e que contribuem ou contribuíram de forma direta ou indireta na construção do município nas mais distintas áreas de atuação.

Art. 2º. O número total de agraciados por ano será igual 18 (dezoito), sendo 09 (nove) indicados pela Poder Executivo e 09 (nove) pelo Poder Legislativo.

§1º. Quando dos preparativos para entrega da referida comenda o Poder Executivo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, requererá ao Poder Legislativo a indicação dos seus agraciados, conforme o quantitativo referido no “caput” deste artigo.

§2º. O ato solene de entrega do Troféu Carnaúba ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

